PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG
Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - **CNPJ: 01.602.782/0001-00**

PUBLICADO
Em 22/03/16
Prefeitura Municipal de Dom Bosco- MG

LEI N° 344, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde

02.06.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

02.06.02.10 - Saúde

02.06.02.10.304 – Vigilância Sanitária

02.06.02.10.304.1004 – Programa de Vigilância em Saúde

02.06.02.10.304.1004.2131 – Vigilância Sanitária Recursos SES

02.06.02.10.304.1004.2131.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$.8.000,00

02.06.02.10.304.1004.2131.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$. 2.750,00

02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde

02.06.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

02.06.02.10 - Saúde

02.06.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica

02.06.02.10.305.1004 – Programa de Vigilância em Saúde

02.06.02.10.305.1004.2130 – Manutenção Epidemiologia Recursos SES

02.06.02.10.305.1004.2130.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$4.800,00

02.06.02.10.305.1004.2130.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita.....R$7.500,00

02.06.02.10.305.1004.2130.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....

..... R$36.950,00

Art. 2º - Constitui recurso para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

I – O Superávit Financeiro proveniente do saldo bancário depositado na conta 11246-1, agência 4425-3, Banco do Brasil, em 31 de dezembro de 2015, no valor de R$37.692,95 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos);

II - A transferência do Fundo Estadual de Saúde e previsão de rendimentos de aplicação financeira, no valor total de R$22.307,05 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Sete Reais e Cinco Centavos), destinados ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais, conforme Resolução SES/MG Nº 3.152 de 15 de maio de 2012.

Fonte de Recursos 2.55.00 – Recursos de Exercícios Anteriores..... R$37.692,95

1.55.00 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde..... R$22.307,05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco, 22 de março de 2.016

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal